

LEI Nº 189 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

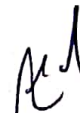
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar da Sra. Maria Aparecida de Alvarenga Zanin, um cômodo comercial, situado na Avenida Antonio Paulino, nº 20 - Centro, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, com início da locação em 01/02/2008.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo 1º servirá para abrigar os instrumentos, uniformes e todos os equipamentos destinados ao funcionamento da Fanfarra Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária – 02.06.13.392.0015.2.029.3390 – 36- outros serviços de terceiro – Pessoa Física - Difusão Cultural.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, e em especial a Lei nº 176 de 17 de agosto de 2007, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 15 de fevereiro de 2008.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

